EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EXERCÍCIO 2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR PALESTRAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-COMCAM.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM** torna público, por meio deste Chamamento Público, que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam na área de palestras, capacitações e treinamentos, sem caráter de exclusividade, mediante procedimento de credenciamento, nos termos da legislação vigente.

1. PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM**, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 7/2025 e a Portaria Nº 26/2025 - Agente de Contratação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde (Participação de Instituições Privadas no SUS), Decreto Estadual nº 4.507/09 (Regulamento de Credenciamentos PR), Resolução nº 1613/2001- CFM (Fiscalização da Profissão - Medicina) e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o credenciamento de pessoas jurídicas atuantes na área de Palestras, Capacitação e Treinamento em habilidades socioemocionais e estratégias de enfrentamento dos serviços públicos municipais, cuja contratação decorrerá do presente procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, conforme portaria 45/2022 e valor da tabela vigente constante no link: http://www.ciscomcam.com.br/site/valores/1.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por sua finalidade comunicar aos interessados que o CIS-COMCAM estará contratando pessoas jurídicas atuantes na área de Palestras, Capacitação e Treinamento em habilidades socioemocionais e estratégias de enfrentamento dos serviços públicos municipais, na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizado pela contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital, sem caráter de exclusividade.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

2.2 A capacitação dos profissionais consiste em possibilitar aos colaboradores o desenvolvimento de habilidades socioemocionais para atendimento dos usuários e também para resolução de conflitos, desenvolvendo ferramentas para gestão da inteligência emocional, diminuição de ansiedade e comunicação assertiva.

2.3 Os interessados que desejarem participar do processo de credenciamento, deverão anexar a documentação pertinente, devendo constar quantidade de horas ofertadas no sistema de credenciamento do CIS-COMCAM constante no link: https://credenciamento.ciscomcam.com.br/login

2.4 O procedimento adotado para a contratação dos interessados será o credenciamento, precedido deste chamamento público, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do CIS-COMCAM; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal Tribuna do Interior, bem como, no site do CIS- COMCAM.

2.5 A contratação será efetivada após o preenchimento dos requisitos de habilitação no link: https://credenciamento.ciscomcam.com.br/login os quais serão analisados pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 7/2025 e a Portaria Nº 26/2025 - Agente de Contratação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão optar pelo credenciamento, pessoas jurídicas interessadas, desde que seja comprovado que sua atividade é compatível com o objeto do presente Edital e que mantenha em seu quadro, profissionais habilitados de suas respectivas áreas, que gozem de boa reputação profissional e desde que atendidos os requisitos do item "**7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento as pessoas jurídicas inscritas com CNPJ ativo.

3.3 Não poderão participar do procedimento de credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.4 Não poderão participar do procedimento de credenciamento no caso de parentesco entre o integrante do quadro societário da empresa com algum servidor (efetivo ou comissionado) do órgão que efetue a contratação.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento, de acordo com o procedimento de credenciamento nos moldes da Lei nº 14.133/21. Processo que será regulado por este Edital de Chamamento Público.

4.2 O Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Os interessados poderão apresentar seu credenciamento contendo documentos de habilitação e demais documentos, explícitos nesse edital a partir de 5 (cinco) dias úteis da publicação no PNCP e diário oficial no link: https://credenciamento.ciscomcam.com.br/login

4.4 A contratação será efetivada diretamente com os interessados devidamente credenciados, conforme as necessidades da Administração, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

4.5 Estando a empresa declarada credenciada e decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

após a publicação da habilitação e declaração do credenciamento, o contrato poderá ser formalizado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelo período máximo de 5 (cinco) anos, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

4.6 Os interessados deverão entregar as documentações para credenciamento pelo site de credenciamento disponível no seguinte link: https://credenciamento.ciscomcam.com.br/login;

4.7 Qualquer pessoa poderá entregar a documentação para a empresa interessada, desde que tenha posse do login e senha da pessoa que irá se credenciar.

4.8 O CIS-COMCAM não se responsabilizará por acesso a informações pessoais que possam ser disponibilizadas por acesso fornecidos a terceiros. É de total responsabilidade do credenciado o seu login e senha, tendo total autonomia de compartilhá-la com quem preferir.

4.9 Os interessados em participar do processo de credenciamento, poderão ter acesso ao edital e seus anexos, após sua publicação, no site http://www.ciscomcam.com.br/site/editais, ou pelo e-mail: compras@ciscomcam.com.br.

4.10 Toda documentação só será aceita impreterivelmente pelos meios descritos no item 4.6. Não será aceita documentação por outros meios.

4.11 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação do CIS-COMCAM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrega, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA OBSERVÂNCIA À ORDEM DE CREDENCIAMENTO

5.1 Fica expressamente proibido aos interessados, bem como aos credenciados, violar, alterar, manipular ou de qualquer forma interferir na ordem de credenciamento.

5.2 A sequência de credenciamento será rigorosamente observada conforme a ordem cronológica de inscrição e homologação registrada no sistema eletrônico do Consórcio, garantindo-se a transparência, isonomia e impessoalidade do processo.

5.3 O descumprimento desta disposição implicará anulação do credenciamento e imediata desclassificação do interessado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 5º, caput, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das normas internas que regem o credenciamento no âmbito do CIS-COMCAM.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Para o envio pelo sistema de credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação em formato PDF, devidamente legível, podendo os arquivos ser organizados de forma individual ou agrupada, desde que respeitada a clareza e identificação de cada documento.

6.2 O tamanho dos arquivos deverá ser compatível com a capacidade do sistema eletrônico, não sendo admitidas limitações que inviabilizem o envio da documentação exigida.

6.3 Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, preferencialmente separados por categoria (habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica), com identificação clara, a fim de facilitar a análise pela Administração.

Parágrafo Único. Os certificados e demais documentos comprobatórios deverão ser digitalizados integralmente, incluindo frente e verso quando aplicável, contendo assinaturas e registros legíveis, sob pena de não serem considerados válidos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Antes de começar a separar a documentação, recomenda-se ao credenciado que imprima o checklist (ANEXO VI) a fim de auxiliar na preparação da documentação;

7.2 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I;**

7.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.5 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

7.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.7 Documento de identificação dos sócios administradores;

7.8 Comprovante do Cadastro Jurídico no Conselho de Classe;

7.9 Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo II;**

7.10 Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no **Anexo III;**

7.11 Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no **Anexo IV;**

7.12 Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados com a identidade visual da empresa a ser credenciada, não podendo constar a identidade visual do CIS-COMCAM como consta nos modelos de anexos, sob pena de não credenciamento;

7.13 Cartão CNPJ conforme última atualização, caso haja alterações no contrato social;

7.14 Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa;

7.15 Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto às Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica **ou** mesmo o relatório de "Consulta QSA / Capital Social" emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, **emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias;**

7.16 **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o **Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.17 **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21 ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo Simples, como o http://www.sintegra.gov.br

7.18 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.19 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21 Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.23 A pessoa jurídica deverá indicar no Anexo I, o profissional que executará o (s) serviço (s) ora contratado (s), devendo anexar os seguintes documentos

7.23.1 Cópia RG;

7.23.2 Cópia CPF;

7.23.3 Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço.

7.23.4 Cópia da Carteira Profissional do respectivo conselho da classe ou Declaração de Inscrição no Órgão respectivo, contendo número do registro profissional;

7.23.5 Cópia do Diploma de graduação em ensino superior e outros de habilitação à prestação dos serviços credenciados;

7.23.6 Curriculum Vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido;

7.23.7 Autorização de uso de imagem e material didático, conforme Anexo VI;

7.23.8 Comprovação de experiência na área de conhecimento relativo ao (s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de entidades, instituições de ensino ou empresa nas quais já tenha prestado serviços como Palestrante, Instrutor, Professor, com informações sobre o tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento) modalidade (presencial ou EAD) e total de participantes (público geral);

7.24 - Documentos do responsável pelo faturamento:

7.24.1 Cópia RG;

7.24.2 Número de telefone e e-mail.

7.25 Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade, devendo ser inseridos os dados dos interessados em todos os campos pertinentes, bem como ser assinados e preenchidos todos os dados solicitados, sob pena de não credenciamento.

7.26 Qualquer das certidões, declarações ou documentos do interessado disponíveis via internet não serão impressos pelo CIS-COMCAM, salvo nos casos de flagrante interesse público;

7.27 O CIS-COMCAM **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por documentação faltante. Os interessados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar toda a documentação exigida no

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

presente edital sob pena de não serem credenciados.

7.28 Em caso de inclusão ou exclusão do profissional habilitado para prestação do serviço, o prestador contratado deverá comunicar o CIS-COMCAM, por meio de documento oficial enviado pelo site de credenciamento disponível no seguinte link: https://credenciamento.ciscomcam.com.br/login;

7.29 A alteração será realizada após análise da documentação do profissional com posterior termo aditivo ao contrato.

8. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento será amplamente divulgado, através de publicação no Diário Oficial do CIS- COMCAM; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal Tribuna do Interior, bem como no site do CIS-COMCAM (www.ciscomcam.com.br), e também com acesso mediante solicitação pelo aplicativo de mensagens (44) 99772-0041 ou pelo e-mail: compras@ciscomcam.com.br.

8.2 Os inscritos serão credenciados segundo a avaliação da Comissão de Contratação dos documentos exigidos no item “7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.3 Ressalta-se que é expressamente proibido a solicitação para qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação que analise a documentação antes do protocolo. Após o protocolo o membro de Contratação poderá analisar a documentação, e se por ventura a documentação estiver incompleta, o membro solicitará ao interessado que regularize a documentação;

8.4 Os envios realizados por meio do portal de credenciamento, são gerados um protocolo de recebimento da documentação. Contudo, esse protocolo não implica a habilitação imediata do credenciado para a realização de atendimentos.

8.5 A documentação será submetida à análise da Comissão de Contratação e jurídica, caso seja habilitada, o mesmo será divulgado no órgão oficial e site do consórcio pelo período de 5 (cinco) dias, não havendo recurso o contrato será formalizado com o credenciado, nos termos deste edital e da Lei nº 14.133/2021. Somente após a assinatura do contrato e o devido contato com os setores de faturamento e agendamento, o credenciado será autorizado a iniciar os serviços.

9. DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO

9.1 As pessoas jurídicas serão cadastradas conforme critérios abaixo elencados:

9.2 Mediante demanda dos serviços, que por sua vez, é por parte dos munícipios credenciados;

9.3 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional;

9.4 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

9.5 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CIS-COMCAM.

9.6 O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

10. DOS VALORES.

10.1 A remuneração pela prestação dos serviços se dará de acordo com as especificações localizadas acessando o link: http://www.ciscomcam.com.br/site/valores/1

10.2 Os pagamentos pela execução dos serviços ocorrerão por fontes de recursos ao qual estará contido no orçamento para os exercícios de 2026/2027;

10.3 O presente edital passa a surtir efeitos a partir de sua publicação;

10.4 A prestação dos serviços obedecerá a vigência do contrato;

10.5 Os contratos extraídos deste chamamento público de credenciamento poderão ser prorrogados por meio de termo aditivo de dilatação de prazo acordado entre as partes, desde que estejam em consonância com parecer jurídico emitido pela instituição em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto ou prestação do serviço deste instrumento será realizado à CONTRATADA até o 20º (vigésimo) dia, após a conferência pelo Setor de Faturamento do CIS-COMCAM e a emissão do empenho pelo Setor de Contabilidade. Os respectivos empenhos, com seus valores, estarão disponíveis no Portal da Transparência do CIS-COMCAM (www.ciscomcam.com.br), para fins de emissão e apresentação da Nota Fiscal na data estipulada pelo Setor de Contabilidade do Consórcio.

11.2 A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS-COMCAM segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

11.3 Após a apresentação do documento fiscal devidamente preenchido e atestado, a Tesouraria do CIS-COMCAM providenciará o pagamento por meio de transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual periodo, observando a ordem cronológica de emissão das notas fiscais.

11.4 Caso o credenciado apresente irregularidade fiscal no ato do pagamento, este não será retido, entretanto, o credenciado terá a agenda de atendimentos suspensa até a apresentação das certidões regulares, podendo a Administração Pública rescindir o contrato pactuado.

11.5 É de responsabilidade do credenciado deixar claro todas as informações do faturamento na nota fiscal, especificando cada item/serviço realizado;

11.6 Não serão realizados pagamentos com contratos vencidos, devendo o prestador se atentar ao vencimento de seu contrato para emissão do documento fiscal.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 Os valores contratuais sofrerão reajustes de acordo com os índices aplicados na tabela de valores devidamente aprovados pelo Conselho Curador e Conselho de Prefeitos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As dotações orçamentárias pertinentes a este chamamento público estarão consignadas no orçamento anual da entidade para os respectivos exercícios 2026, sendo no as seguintes:

01.015.10.302.0015.2.023	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO DE SERVIÇOS

14.1 O Chamamento Público entrará em vigor após a publicação deste edital no Diário Oficial do CIS- COMCAM; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

14.2 O encerramento do edital poderá ser realizado por interesse da administração pública e será devidamente publicado.

14.3 Os contratos oriundos dos processos de credenciamento originados por este Chamamento público terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelo período máximo de 5 (cinco) anos, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CIS-COMCAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21;

15.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS-COMCAM manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia e/ou ouvidoria, nas dependências do CIS-COMCAM.

15.3 Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso.

15.3.1 Advertência.

15.3.2 Multa Aplicação de multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

- **Multa moratória:** de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a **20% (vinte por cento)**;
- **Multa compensatória:** de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, conforme a gravidade da infração.

15.3.3 Impedimento de licitar e contratar com o CIS-COMCAM, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CIS-COMCAM, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

16.1 Durante toda execução do contrato, o credenciado deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2 Comparecer ao local de realização do curso 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recurso instrucionais;

16.3 Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades;

16.4 Elaborar o material para acompanhamento da atividade, aplicada obrigatoriamente a melhor técnica devidamente contextualizada, incluindo a biografia, e encaminhá-lo com antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, aos profissionais inscritos;

16.5 A disponibilização do material poderá ser, a critério do Gestor e em condições de execução, ser flexibilizada, a depender das características dos eventos, o que inclui, mas não se limita a palestra de curta duração.

16.6 Havendo atualização do material didático ou na biografia, o instrutor deverá encaminhar a versão atualizada em substituição e anterior;

16.7 Apresentar cada curso ou palestra o respectivo programa;

16.8 Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;

16.9 Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional;

16.10 Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitações e atuando de acordo com os programas e projetos determinados;

16.11 Cumprir na íntegra a agenda e programa acordado;

16.12 Além da elaboração do material a ser apresentado no evento, é de inteira responsabilidade do instrutor a sua produção intelectual, inclusive quanto aos devidos créditos ao uso de conteúdo e imagens de terceiros utilizados;

16.13 Utilizar trajes, linguagem e tratamento adequados quanto da realização dos serviços, levando-se em conta a instituição a qual está representando, o tipo de trabalho, o público alvo e os hábitos regionais;

16.14 Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, inclusive para divulgações em matéria de interesse do contratante em seus canais de mídia;

16.15 Permitir a fiscalização dos serviços em toda as suas etapas, fornecendo os esclarecimentos e informaçoes quando solicitadas;

16.16 Comunicar com antecedência de 15 (quinze) dias, a impossibilidade de ministrar o curso, mediante justificativa, se não acatada a justificativa e não sendo ministrada o curso pelo instrutor, haverá a exclusão do cadastro e encerrado o contrato, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.17 A pessoa jurídica contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, tributários, securitários e empresariais inerente ao seu instrutor designado, não existindo qualquer vínculo empregatício com o contratante;

16.18 Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados;

16.19 Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e de qualificação exigida para o credenciamento;

16.20 Ministrar pessoalmente o curso para qual foi convocado, sendo vedado a prestação do serviço por terceiros.

17. DIVISÃO DAS PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS

17.1 Não será estipulado limite de credenciados. Podendo o CIS-COMCAM credenciar aqueles que solicitarem o credenciamento, desde que a documentação esteja de acordo com as

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

especificações do edital para cada especialidade.

17.2 A forma de divisão dos serviços ficará a critério de cada Município consorciado, o qual deverá avaliar e selecionar a empresa que melhor atenda às suas necessidades.

17.3 Os Municípios integrantes do CIS-COMCAM absorverão os atendimentos em números que lhe convierem, podendo direcionar aos credenciados dentro da sua cota disponibilizada.
17.4 Os credenciados poderão remarcar as capacitações e eventos desde que pré aprovado pelo Município solicitante.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do CIS-COMCAM; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal Tribuna do Interior, bem como no site do CIS-COMCAM (www.ciscomcam.com.br).

18.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, devendo protocolar as razões de impugnação via correio, presencial ou no e-mail: compras@ciscomcam.com.br. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Contratação.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista para abertura do credenciamento, devendo protocolar as razões de impugnação via correio, presencial ou no e-mail: compras@ciscomcam.com.br. Os esclarecimentos serão prestados por qualquer membro da Comissão de Contratação.

18.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação dos documentos exigidos ou o princípio da isonomia.

18.6 A Comissão de Contratação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

18.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei n° 14.133/21.

18.9 Comissão de Contratação ficará responsável por este procedimento de Chamamento Público para dirimir quaisquer dúvidas e omissões quanto ao Edital, qualquer assunto que

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ultrapassar sua alçada será remetido a Autoridade Competente representada pela Coordenação do Cis-Comcam e Assessor Jurídico da Presidência do Cis-Comcam.

Campo Mourão, 23 de Abril de 2026

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
JOANA DARC DA SILVA
Data: 23/04/2026 16:32
#8ac5f50a3f4911f1bb8342010a2b6020

Joana Silva
0*8.2*2.369-5*

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Luana Soares Gomes
Data: 23/04/2026 16:21
#8ad69d233f4911f1bb8342010a2b6020

Luana Gomes
0*4.8*8.469-5*

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Alexandro S. dos Santos
Data: 23/04/2026 16:22
#8acdec743f4911f1bb8342010a2b6020

Alexandro Santos
0*9.8*6.109-5*
Signatário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-COMCAM, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2026, objetivando a prestação de serviços nos termos do chamamento público.

Declaro que a interessada cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Micro Empresa: ( ) Não ( ) Sim

Optante Simples:( ) Não ( ) Sim

Número do CNAE Nacional: Descrição:

Endereço:

Município: UF:

CEP:

Telefone Comercial: ( ) Telefone Celular: ( )

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	**CÓDIGO DO BANCO:**	**AGÊNCIA:**
TIPO DE CONTA:	**OPERAÇÃO:**	**N° DA CONTA:**
CIDADE E UF DA AGENCIA:		

REPRESENTANTE LEGAL	**REGISTRO GERAL – RG ÓRGÃO EMISSOR**	**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROFISSIONAL	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF	REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR	N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE	E-MAIL	TELEFONE

RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

ESPECIALIDADES

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
Inserir o profissional	Inserir a especialidade que irá prestar o serviço.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa (Razão Social da interessada), inscrita no CNPJ sob n° (número), sediada na Rua _____, nº_____, (bairro/jardim) na cidade de (cidade), através representante legal, (nome, RG e CPF), declara, sob as penas da Lei, que:

a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR,* para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu, (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº (número do RG) expedida pela, (órgão emissor) inscrito no CPF sob nº(número do CPF),Representante legal da inscrita no CNPJ sob o n° (nº do CNPJ), DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa **(PROPONENTE)**, na qualidade de Proponente do procedimento de credenciamento instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CIS-COMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

DECLARO para os devidos fins de direito e obrigações, sob penas previstas na Legislação vigente que, eu_____ , nacionalidade_____ estado civil _____, Rg _____, Orgão emissor, UF, CPF nº _____ domiciliado à Rua_____ nº____ Bairro_____ CEP_____Município, UF, serei o(a) autor(a) de todo o material didático apresentado para os fins previsto no Edital de Chamamento Público, e autorizo a utilizar minha imagem, bem como disponibilizar o material por mim elaborado, podendo este proceder à livre e ampla divulgação desse material, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, reclamarei qualquer remuneração ou indenização adicional a quem quer que, eventualmente, venha a reclamar a sua autoria.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) (Não é obrigatório a entrega desse anexo. Apenas caráter informativo)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
RESPONSÁVEL DO CNPJ:
RESPONSÁVEL DO DOCUMENTAÇÃO: CONTATO:

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS	SIM	NÃO
	DOCUMENTAÇÃO DO CNPJ		
7.2	Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I		
7.3	Registro comercial, no caso de empresa individual		
7.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.		
7.5	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício		
7.6	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.		
7.7	Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores		
7.8	Comprovante do Cadastro Jurídico no Conselho de Classe		
7.9	Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo II		
7.10	Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo III		
7.11	Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no Anexo IV		
7.12	Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento		
7.13	Cartão CNPJ		
7.14	Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa		

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

7.15	Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto às Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica ou mesmo o relatório de "Consulta QSA / Capital Social" emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias		
7.16	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
7.17	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda		
7.18	Certidão Negativa da Receita Federal		
7.19	Certidão Negativa Estadual, independentemente de ter ou não, inscrição estadual		
7.20	Certidão Negativa Municipal, a qual, a sede do CNPJ está instalada		
7.21	Certificado de Regularidade do FGTS		
7.22	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho		

DOCUMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL			
7.23.1	Cópia do RG	**SIM**	**NÃO**
7.23.2	Cópia do CPF		
7.23.3	Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço		
7.23.4	Cópia da Carteira Profissional do respectivo conselho da classe		
7.23.5	Cópia do Diploma de graduação em ensino superior e outros de habilitação à prestação dos serviços credenciados;		
7.23.6	Curriculum Vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido		
7.23.7	Autorização de uso de imagem e material didático, conforme Anexo VI		
7.23.8	Comprovação de experiência na área de conhecimento relativo ao (s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de entidades, instituições de ensino ou empresa nas quais já tenha prestado serviços como Palestrante, Instrutor, Professor, com informações sobre o tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento) modalidade (presencial ou EAD) e total de participantes (público geral);		

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO			
7.24.1	Cópia do RG		
7.24.2	Número do telefone celular e e-mail		

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: SOLICITAR, para fins de participação neste procedimento de credenciamento pela INEXIGIBILIDADE (nº da inexigibilidade), sob as penas da Lei, a inclusão do profissional (NOME), portador do RG (Nº) e do CPF (Nº) inscrito no CRM – (UF) sob o nº (0000) para atendimento em (especificar se é consultas ou procedimentos) na especialidade, sendo a inclusão por aditivo no CONTRATO Nº/ANO. E se compromete anexar junto a este documento os documentos comprobatórios que é exigido no Edital de Chamamento Público 2/2026, item 6.26, devidamente atualizados.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4fd0e06bc8d13988909a6d4b93650801f990d4e51c92f69977d85617d6f97ec3**
Link de validação: **https://valida.ae/70ed84b7beaec34eea84232c79981fe352fdb01cb3d40de61**
Validador